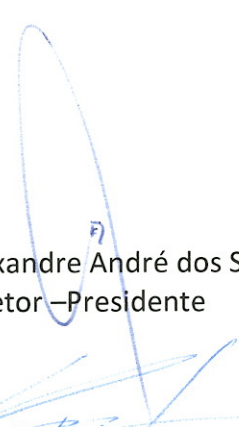


Ata da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – de 2019. Às treze horas do dia nove de setembro de dois mil e dezenove, na sala da Presidência da FAPDF situada no 3º andar, do Bloco B, na Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico de Brasília, realizou-se a vigésima quarta Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da FAPDF, sob a presidência do Conselheiro Alexandre André dos Santos, Diretor-Presidente da Fundação, e com o comparecimento dos Conselheiros Andrey Rank, Chefe da Procuradoria Jurídica, Alessandro Dantas, Superintendente da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Sônia Medeiros, Superintendente da Superintendência da Unidade de Administração Geral, e Kellen Gradashi Garcez, assessora, que atuou como Secretária. Conferido o quórum regimental, o Conselheiro Alexandre André dos Santos declarou aberta a Reunião. **PAUTA:** Recursos Administrativos em fase do resultado preliminar do Edital nº 01/2019, Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação, 2ª Chamada. **Deliberação:** A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação apresentou planilha com 126 (cento e vinte e seis) recursos administrativos interpostos em face do resultado preliminar do Edital nº 01/2019, os quais foram subdivididos nas seguintes categorias: I. Questionamentos dos critérios de ranqueamento (Ranking Leiden); II. Alteração da instituição indicada e do coordenador associado a instituição para avaliação no Ranking Leiden; III. Solicitação de remanejamento de recursos entre as categorias; IV. Inclusão de documentos não apresentados no momento da submissão da proposta; V. Documentos que não estavam de acordo com o estabelecido no Edital; VI. Documentos que não estavam assinados de próprio punho ou com inconsistência na assinatura; e VII. Proposta submetida após o horário estabelecido no Edital. O Diretor-Presidente pediu vistas dos processos dos seguintes proponentes, com registro de protocolo no SigFAP sob o número: 27586.100.54183.09082019, 27701.100.54146.09082019, 27372.100.29687.09082019, 27011.100.35119.09082019, 27293.100.46969.09082019, 27412.100.54074.08082019, 26946.100.53569.02082019, 27455.100.36168.09082019, 26982.100.54022.07082019, 27713.100.52188.09082019, 26985.100.35473.05082019, 27685.100.53552.09082019, 27303.100.54062.07082019, 27159.100.35722.06082019, 26998.100.52042.09082019, 27054.100.29393.05082019, 26957.100.28282.02082019, 27044.100.41541.05082019, 26990.100.52246.02082019, 27288.100.52930.08082019, 27255.100.33706.06082019, 27371.100.49860.07082019, 27018.100.40180.07082019, 27320.100.53818.07082019, 27122.100.39972.06082019, 27427.100.52175.08082019, 27400.100.47862.09082019, 27004.100.30028.02082019. Os recursos foram apreciados pelo Conselho Diretor e, por unanimidade, foram **deferidos** os seguintes recursos: 27586.100.54183.09082019, 27011.100.35119.09082019, 26946.100.53569.02082019, 27455.100.36168.09082019, 27713.100.52188.09082019, 26985.100.35473.05082019, 27044.100.41541.05082019, 26990.100.52246.02082019, 27288.100.52930.08082019, 27013.100.39801.03082019, 27217.100.36434.06082019, 27217.100.36434.06082019, 27678.100.48311.09082019, 27021.100.43837.06082019, 27355.100.47596.09082019, 26247.100.39653.03082019, 26957.100.28282.02082019, 26909.100.36620.05082019, 26909.100.36620.05082019, 27287.100.42606.09082019, 27371.100.49860.07082019, 27432.100.54150.08082019, 26953.100.54047.07082019, 27068.100.31425.05082019, 26198.100.45264.08082019, 27024.100.50030.06082019, 27259.000.51570.07082019, os quais estão aptos a prosseguirem para fase de habilitação. As propostas dos recursos deferidos seguirão para a etapa de habilitação, em que serão concluídas os procedimentos para

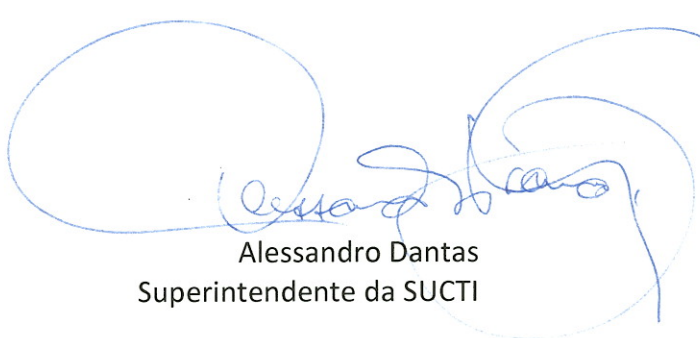
averiguação da habilitação definitiva, bem como seguirão para a etapa de avaliação de consultores ad hoc, no caso de vencida a análise documental. Ainda deliberaram nos recursos apresentados fora da etapa de seleção, ou seja, de consultores ad hoc, conforme consta do subitem 11.1.5 do Edital, sendo **indeferidos**, por unanimidade, por não fazerem parte da seleção e habilitação de acordo com os critérios do Ranking Leiden, mas dos critérios estabelecidos no subitem 11.1.5. Os demais recursos foram **indeferidos**, por unanimidade, por não apresentarem conformidade com os requisitos e documentos exigidos do Edital. Ainda, os Conselheiros deliberaram sobre o contingenciamento de recursos da 1ª Chamada e, por unanimidade, decidiram remanejar para a 2ª Chamada 30% (trinta por cento) dos recursos ora contingenciados, os quais serão distribuídos a todas as categorias referenciadas no subitem 11.1.1.4 do Edital nº 01/2019. Por fim, por unanimidade, foi autorizada a movimentação dos recursos entre as categorias referenciadas no subitem 11.1.1.4 do Edital. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Alexandre André dos Santos deu por encerrada a Reunião da qual, para constar eu, Kellen Gradaschi Garcez, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



Alexandre André dos Santos
Diretor –Presidente



Andrey Rank
Chefe da PROJUR



Alessandro Dantas
Superintendente da SUCTI



Kellen Gradaschi Garcez
Secretário



Sonia Maria Alves de Medeiros
Superintendente da SUAG